



PORTARIA N° 472/2025

O Senhor **ELCIO JOSÉ VIDAL**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o ofício n° 106/2025 Secretaria Municipal de Educação onde solicita a prorrogação dos contratos emergenciais vigentes;

RESOLVE:

Artigo 1º - **PRORROGAR** em caráter emergencial por prazo determinado sob o regime administrativo os contratos emergenciais abaixo relacionados no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme Editais de Convocação do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação.

Matrícula	Cargo	Nome	Vigência
21868	Gardenia Sena Araujo	Professor Substituto	06/11/2025 a 19/12/2025
21869	Flavia Malaquias da Silva	Professor de Apoio de Educação Especial	06/11/2025 a 19/12/2025
21870	Gardenia Sena Araujo	Professor de Apoio de Educação Especial	06/11/2025 a 19/12/2025
21871	Isabela Anhaia Ventura de Queiroz	Professor Substituto	06/11/2025 a 19/12/2025
21872	Giseli Ventura da Silva	Professor de Apoio de Educação Especial	06/11/2025 a 19/12/2025
21873	Lucieli Salvi de Oliveira Domingues	Professor de Apoio de Educação Especial	06/11/2025 a 19/12/2025
21874	Luciene de Oliveira Sanches	Professor de Apoio de Educação Especial	06/11/2025 a 19/12/2025
21875	Rodrigo Henrique da Silva Guimarães	Professor de Apoio de Educação Especial	06/11/2025 a 19/12/2025
21876	Lucieli Salvi de Oliveira Domingues	Professor Substituto	06/11/2025 a 19/12/2025
21877	Elizane Petronilho de Oliveira Cardoso	Professor de Apoio de Educação Especial	06/11/2025 a 19/12/2025
21879	Claudia Sidneia Barbosa Salles	Professor de Apoio de Educação Especial	07/11/2025 a 19/12/2025
21880	Maria de Fatima Esposito Patriarca	Professor de Apoio de Educação Especial	07/11/2025 a 19/12/2025
21881	Luciene de Oliveira Sanches	Professor Substituto	06/11/2025 a 19/12/2025
21882	Giseli Ventura da Silva	Professor Substituto	06/11/2025 a 19/12/2025



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ITARARÉ

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 06 de novembro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL